

**EDITAL DE COTAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 030/2024
PROCESSO WS 1218961334**

A **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública, registrada no 3º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ sob o nº 61.189.445/0001-56, credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan, pela Resolução SDECTC nº 55/2018, sediada na Rua Alvarenga, 1396 - Butantã, São Paulo/SP, CEP nº 05.509-002, **CONVIDA** essa empresa para participar do processo de seleção de fornecedores, na modalidade **COTAÇÃO SIMPLIFICADA**, do tipo **MENOR PREÇO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado SAP - *Ariba Spend Management*, com utilização de recursos de tecnologia da informação, que será regida pelo Regulamento de Compras e Contratações desta Fundação, acessível por meio do link: <https://fundacaobutantan.org.br/assets/Regulamento%20de%20Compras%2030012024.pdf> e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados deverão obedecer às especificações deste edital e anexos e serão recebidas pela Comissão de Seleção, obrigatoriamente, por meio eletrônico após o cadastro na plataforma SAP – *Ariba Spend Management*, até **17h00 do dia 16/09/2024**. A plataforma *Ariba Spend Management* – SAP utiliza envelopes eletrônicos onde ficarão contidas as propostas, de forma que haja o devido sigilo do valor ofertado.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelo e-mail email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1218961334+bxfw@ansmtp.ariba.com, em até 01 (um) dia antes da abertura da sessão indicada no preâmbulo deste edital.

Serão publicados na página eletrônica <http://www.fundacaobutantan.org.br>, as respostas as dúvidas, avisos e comunicações pertinentes ao certame, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto às atualizações das informações.

1. DO OBJETO

1.1. A presente **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** tem por objeto a contratação pelo menor preço, de empresa especializada no fornecimento de luva cirúrgica 400MM, conforme o disposto no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

1.2. Além do menor preço, será considerado, para fins de seleção da proposta, a capacidade de entrega de todo quantitativo nos prazos definidos no Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes desta **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** são de verba própria da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das empresas convidadas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, poderão participar da presente **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** empresas interessadas, desde que cumpridas as exigências do presente EDITAL e do Termo de Referência anexo.

3.1.1. As interessadas não convidadas deverão ter cadastro na plataforma SAP - *Ariba Spend Management* ou providenciar o cadastro para ter acesso ao edital e seus anexos.

3.1.2. O cadastro no SAP - *Ariba Spend Management* é gratuito. Caso haja dúvida a respeito das condições para o cadastro e os procedimentos a serem cumpridos deverá ser enviado e-mail para: ariba@fundacaobutantan.org.br.

3.1.3. Para participar da disputa, a interessada deverá apresentar manifestação de interesse em apresentar proposta, por meio do e-mail email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1218961334+bxfw@ansmtp.ariba.com, até 17h00 do dia 16/09/2024.

3.2. Será vedada a participação de pessoas jurídicas que se enquadrarem em, no mínimo, uma das seguintes situações:

I - Que estiverem, na data fixada para apresentação da proposta, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a **FUNDAÇÃO BUTANTAN**;

II - Declaradas inidôneas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN** ou pelo Poder Público, e não reabilitadas;

III - Que possuam vínculo de natureza societária, técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os dirigentes da Fundação Butantan, e seus empregados.

3.3. Com o uso sistema SAP - *Ariba Spend Management*, a licitante responde integralmente por todos os atos praticados no procedimento de **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** em questão. A utilização do sistema somente é permitida após o envio do e-mail de que trata este item 3.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 Até a data e horário fixados no preâmbulo deste edital, o interessado receberá um e-mail, através da plataforma SAP - *Ariba Spend Management*, para acessar o portal e disponibilizar a proposta comercial, com o valor em moeda corrente do país, devendo conter:

I – Nome, endereço do licitante, razão social e CNPJ;

II – Descrição do objeto;

III – Preço por item e total global da proposta;

IV – Prazo de execução e vigência do contrato: conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I;

V – Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

VI – Condições de Pagamento: Em 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de entrega da nota fiscal, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.

4.2. O preço cotado deverá contemplar os custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro e não será objeto de atualização.

4.3. O participante poderá, no prazo de até 1 (um) dia útil, antes de proferida decisão sobre a classificação, sanar as falhas consideradas como meramente materiais e formais, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

4.4. A licitante que encaminhar proposta deverá, ainda, acessar Portarias e Declarações dentro do evento na plataforma ARIBA, e clicar no ícone da Declaração de cumprimento dos requisitos para elaboração da proposta, onde consta que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
e

c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. A licitante somente conseguirá cumprir o item 4.1 após atender o item 4.4.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. As propostas encaminhadas serão analisadas quanto à exatidão das informações apresentadas pelo licitante e serão corrigidas quanto aos aspectos formais, caso necessário.

5.2. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão de Licitação entenderá como correto os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais, quando houver.

5.3. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão de Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

5.4. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão de Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados (do menor para o maior preço).

5.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, haverá disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação. Permanecendo o empate, a decisão se dará, obrigatoriamente, por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

5.6. Será desclassificada a proposta que:

a) estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital;

b) conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos

capazes de dificultar o julgamento;

c) apresentar desconformidade com quaisquer exigências do edital, desde que insanável

d) apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação serão exigidos **apenas** do licitante mais bem classificado, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

a) Cédula de Identidade;

b) Prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

d) Ato de nomeação ou eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c” deste item.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante **pertinente ao objeto da licitação**, que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

d) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante, **pertinente ao objeto da licitação**, que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

6.2. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

6.3. Serão admitidas falhas passíveis de saneamento relativas à situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública indicada no preâmbulo do Edital.

6.4. Os documentos referidos no Item 6.1.2 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

6.5. O participante poderá, no prazo de até 1 (um) dia útil, antes de proferida decisão sobre a habilitação, sanar as falhas consideradas como meramente materiais e formais, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

6.6. A licitante deverá acessar as Portarias e Declarações dentro do evento na plataforma SAP - *Ariba Spend Management*, e clicar no ícone da Declaração de elaboração de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção, declarando que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARA, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. Apresentados os documentos de habilitação da licitante classificada em **primeiro** lugar, esses serão avaliados pela Comissão de Licitação e disponibilizados a todos os licitantes por meio do e-mail:

email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1218961334+bxfw@ansmtp.ariba.com

7.2. A Comissão de Licitação poderá suspender a sessão para análise dos documentos de habilitação e solicitar esclarecimentos que entender necessários.

7.3. Será designada nova data para continuidade do certame e para divulgação do resultado da licitação, por meio de e-mail: email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1218961334+bxfw@ansmtp.ariba.com e pelo endereço eletrônico onde está divulgado o edital: <https://fundacaobutantan.org.br>.

7.4. Será habilitada a licitante que demonstrar o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Na hipótese de a licitante classificada em primeiro lugar ser considerada inabilitada, serão requeridos e analisados os documentos de habilitação do licitante subsequente por ordem de classificação, conforme item 5.4.

7.6. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativo aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão de Licitação e disponibilizado a todos os participantes.

7.7. Serão admitidas falhas passíveis de saneamento relativas à situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública indicada no preâmbulo do Edital.

8. RESULTADO DO CERTAME

8.1. Será considerado vencedor do certame o licitante que cumprir com todos os requisitos de habilitação e atender as demais condições previstas neste Edital e em seus anexos.

8.2. A decisão será apresentada pelo Comissão de Licitação no site da Fundação Butantan e enviada aos licitantes por meio do e-mail: email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1218961334+bxfw@ansmtp.ariba.com.

8.3. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os atos praticados pela Comissão de Licitação nas diversas fases do certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

9.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes através do e-mail email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1218961334+bxfw@ansmtp.ariba.com

01 (um) dia após o término do período de razões, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de (03) três dias úteis.

9.4. O recurso será dirigido a pessoa que tiver praticado o ato ou emitido a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso, como todas as informações necessárias para tomada de decisão da autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA

11.1. As condições para prestação da (s) garantia (s) estão previstas e seguirão os procedimentos da Portaria nº 001/2020, constante no evento na plataforma SAP - Ariba Spend Management.

12. DAS PENALIDADES

12.1. As sanções eventualmente cabíveis decorrentes do descumprimento da contratação seguirão os parâmetros presentes no Pedido de Compra.

13. DO CÓDIGO DE CONDUTA

13.1. Participando deste certame, a licitante tem ciência das diretrizes contidas no Código de Conduta da Fundação Butantan, parte integrante do presente instrumento e acessível por meio do evento na plataforma SAP - Ariba Spend Management.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A formalização da contratação será feita por meio de Pedido de Compra (Anexo III).

14.2. A CONTRATADA compromete-se a cumprir o disposto na Portaria nº 013/2021 – Política de Conservação, Higiene e Limpeza do Complexo Butantan, que faz parte integrante do presente instrumento, acessível no evento na plataforma SAP - Ariba Spend Management.

14.3. As decisões referentes ao certame serão comunicadas aos licitantes por meio do e-mail

email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1218961334+bxfw@ansmtp.ariba.com e publicadas no site oficial da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**.

14.4. Previamente à adjudicação, a Comissão de Licitação poderá negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

14.5. A Fundação Butantan se reserva o direito de, antes da expedição do Pedido de Compra e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente seleção de fornecedores, sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

14.6. Este Edital é regido, primeiramente, pelo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, subsidiariamente, pelos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos e, por fim, pela legislação correlata.

14.7. No site da Fundação Butantan encontra-se o Manual de Utilização da ferramenta SAP - *Ariba Spend Management*.

14.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo da Proposta;

ANEXO III - Ordem de Início de execução do objeto.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência, tem como objetivo listar, quantificar e fornecer especificações técnicas mínimas e necessárias para o fornecimento de materiais para aplicação nas unidades do Instituto Butantan.

1. OBJETO

ITEM	CÓDIGO SAP	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	18012098	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM P 6,5	PAR	8.710
2	18012096	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM M 7,5	PAR	22.225
3	18012097	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM G 8,5	PAR	9.185
4	18012077	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM XL 9,5	PAR	3.880

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO SAP/ BEC	CARACTERÍSTICAS
1	18012098	<p>LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM P 6,5 Descrição: Luva estéril Composição: Látex de borracha natural Pó: Livre de pó Comprimento total: 400mm Punho: 16mm Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (bases inorgânicas (k)). Cor: bege Tamanho: 6,5; Observação 01: ambidestra Observação 02: isenta de partículas (ISO classe 4) Observação 03: estéril Certificado de Aprovação (CA): 44.273</p>
2	18012096	<p>LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM M 7,5 Descrição: Luva estéril Composição: Látex de borracha natural Pó: Livre de pó Comprimento total: 400mm Punho: 16mm Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (bases inorgânicas (k)).</p>

		<p>Cor: bege Tamanho: 7,5; Observação 01: ambidestra Observação 02: isenta de partículas (ISO classe 4) Observação 03: estéril Certificado de Aprovação (CA): 44.273</p>
3	18012097	<p>LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM G 8,5 Descrição: Luva estéril Composição: Látex de borracha natural Pó: Livre de pó Comprimento total: 400mm Punho: 16mm Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (bases inorgânicas (k)). Cor: bege Tamanho: 8,5; Observação 01: ambidestra Observação 02: isenta de partículas (ISO classe 4) Observação 03: estéril Certificado de Aprovação (CA): 44.273</p>
4	18012077	<p>LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM XL 9,5 Descrição: Luva estéril Composição: Látex de borracha natural Pó: Livre de pó Comprimento total: 400mm Punho: 16mm Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (bases inorgânicas (k)). Cor: bege Tamanho: 9,5; Observação 01: ambidestra Observação 02: isenta de partículas (ISO classe 4) Observação 03: estéril Certificado de Aprovação (CA): 44.273</p>

3. PADRÃO DE EMBALAGENS

ITEM	EMBALAGEM	MULTIPLA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL EM CAIXA	QUANTIDADE UNITÁRIO
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

4. MÁQUINA/EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	MAQUINA/ EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	SERIE
------	----------------------	--------	-------	-------

N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
-----	-----	-----	-----	-----

5. FABRICANTE/FORNECEDOR PARA MATERIAL SOLICITADO

ITEM	FABRICANTE / MARCA	FORNECEDOR
N/A	N/A	N/A

6. AMOSTRAS

CÓDIGO SAP / BEC	EXISTE NECESSIDADE DE AMOSTRA?	QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE	ÁREA DE VALIDAÇÃO
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

7. PRAZOS DE VALIDADE E GARANTIA

7.1. A garantia dos materiais fornecidos deve seguir as determinações da legislação vigente (Código de Defesa do Consumidor). Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo maior de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor.

7.2. A Fundação Butantan se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalagens violadas, especificações inferiores as exigidas, prazos de validade inferiores a definida acima, bem como eventuais quantitativos excedentes em relação ao previamente solicitado.

7.3. O Fornecedor deverá ter um plano de contingência robusto de atendimento em até em 24 horas após a detecção dos problemas que se apresentem no ato do recebimento.

7.4. Fica a cargo do preposto da Fundação Butantan efetuar a inspeção dos itens no ato da entrega e determinar a eventual recusa por falhas e vícios acima citados, não cabendo ao fornecedor pleito quanto a custas de transporte e frete para retorno e nova entrega.

8. ENTREGA

8.1 ENTREGAS COM PRAZOS DEFINIDOS:

ITEM	CÓDIGO SAP	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
01	18012098	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM P 6,5	1.200	01/10/2024

01	18012098	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM P 6,5	3.070	01/10/2024
01	18012098	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM P 6,5	2.180	01/11/2024
01	18012098	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM P 6,5	2.260	01/12/2024
02	18012096	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM M 7,5	6.280	01/10/2024
02	18012096	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM M 7,5	5.880	01/10/2024
02	18012096	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM M 7,5	5.710	01/11/2024
02	18012096	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM M 7,5	4.355	01/12/2024
03	18012097	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM G 8,5	850	01/10/2024
03	18012097	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM G 8,5	2.825	01/10/2024
03	18012097	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM G 8,5	2.710	01/11/2024
03	18012097	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM G 8,5	2.800	01/12/2024
04	18012077	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM XL 9,5	100	01/10/2024
04	18012077	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM XL 9,5	1.300	01/10/2024
04	18012077	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM XL 9,5	1.280	01/11/2024
04	18012077	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM XL 9,5	1.200	01/12/2024

8.1.1 Poderá ocorrer antecipações, postergações ou até mesmo cancelamentos de programações de entregas, com 30 dias de prévio aviso formalizado por e-mail.

8.2 ENTREGAS PROGRAMADAS:

ITEM	CÓDIGO SAP	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DE CAIXAS	ESTIMATIVA DE ENTREGA
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

8.2.2. Na modalidade de entrega programada (8.2), as entregas poderão ser classificadas em semanal, quinzenal ou mensal, sendo que as quantidades previstas serão mencionadas, mas poderão sofrer alterações conforme necessidade da Instituição.

8.2.3. Poderá ocorrer antecipações, postergações ou até mesmo cancelamentos de programações de entregas, com 30 dias de prévio aviso formalizado por e-mail.

8.3. Todas as entregas deverão ser agendadas somente com Pedido de Compra confirmado.

8.4. Para realização de qualquer entrega, o fornecedor deve antes fazer o agendamento da entrega, através do Link - <https://forms.gle/1W6aMMPjJLHHgK447>, através do e-mail: recebimento.agendamento@butantan.gov.br ou através do telefone: (11) 2627-9300 / Ramal 4620.

8.5. O Fornecedor deverá comunicar com antecedência o motivo de possível não cumprimento da entrega na data agendada.

8.6. O Fornecedor que não cumprir com a entrega na data agendada, deverá realizar a entrega em até 24 horas.

8.7. Caso não ocorra conforme o item 8.6, o fornecedor poderá sofrer penalidades e ter que arcar com os custos oriundos dos impactos causados a Instituição.

8.8. Horário de Recebimento: Segunda à Sexta – 08:00 às 16:00 (Almoço 12:00 às 13:00).

8.9. O fornecedor precisa enviar a NF e arquivo XML com 72 horas de antecedência à data programada da entrega, para que seja validada antes da data agendada.

8.10. Fornecedores com janelas de entregas programadas deverão seguir as mesmas diretrizes anteriores.

8.11. As entregas poderão ocorrer em um dos endereços abaixo, cujo será determinado e informado no momento da confirmação do agendamento:

8.12.

LOCAL	ENDEREÇO
AME – FUNDAÇÃO BUTANTAN	Avenida Dr. Vital Brasil, 1500 - Butantã – SP – CEP 05503-900

8.13. O motorista precisa se apresentar na portaria com pelo menos 15 minutos antes do horário agendado, para que seja realizado a validação Fiscal.

8.14. O motorista precisa estar munido com o documento CNH vigente e ajudantes com o RG; Motorista e ajudantes devem estar equipados com os EPIs: calçado de segurança, uniforme, crachá de identificação, luvas ou outros itens de proteção (quando necessário).

Uniformizado	Usando EPI's	Identificado
		

8.15. As importações precisam estar paletizadas no padrão PBR, acompanhadas com as documentações e laudos. Nos casos em que a carga estiver à granel para otimização da carga nos containers, a logística precisa ser sinalizada para o alinhamento de quantidade de ajudantes necessário para a descarga.

8.16. A carga precisa estar devidamente paletizada e embalada, respeitando a quantidade necessária de ajudantes para o auxílio na descarga, movimentação dos paletes e separação dos SKUs.

De 01 a 100 volumes	01 ajudante
De 101 a 300 volumes	02 ajudantes
Acima de 300 volumes	03 ajudantes

8.17. Dimensões de carga C x L x A (1,20 x 1,00 x 1,45);

Lastro (importante sempre seguir um padrão de amarração entre as camadas);

Capacidade em peso (recomendado limite de 500kg/paleta);

8.18. Os volumes e embalagens devem conter as informações: número de NF, código do produto e EAN, descrição do produto, fabricação, validade, quantidade de unidades e volumes, acondicionamento, informações de empilhamento máximo).

Correto	Correto	Errado
		

8.19. O veículo precisa ser modelo baú fechado.

Correto	Correto	Errado
		

**ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS**

(em papel timbrado da licitante)

REQUISIÇÃO DE COMPRA: 3000455343

COTAÇÃO SIMPLIFICADA: 030/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS

DATA BASE: ___ / ___ / ___

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade, pelo valor total de R\$ XXXXXXXX, conforme preços demonstrados abaixo:

ITEM	CARACTERÍSTICAS	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM P 6,5 Descrição: Luva estéril Composição: Látex de borracha natural Pó: Livre de pó Comprimento total: 400mm Punho: 16mm Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (bases inorgânicas (k)). Cor: bege Tamanho: 6,5; Observação 01: ambidestra Observação 02: isenta de partículas (ISO classe 4) Observação 03: estéril	PAR	8.710	

	Certificado de Aprovação (CA): 44.273			
2	<p>LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM M 7,5 Descrição: Luva estéril Composição: Látex de borracha natural Pó: Livre de pó Comprimento total: 400mm Punho: 16mm Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (bases inorgânicas (k)). Cor: bege Tamanho: 7,5; Observação 01: ambidestra Observação 02: isenta de partículas (ISO classe 4) Observação 03: estéril Certificado de Aprovação (CA): 44.273</p>	PAR	22.225	
3	<p>LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM G 8,5 Descrição: Luva estéril Composição: Látex de borracha natural Pó: Livre de pó Comprimento total: 400mm Punho: 16mm Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (bases inorgânicas (k)). Cor: bege Tamanho: 8,5; Observação 01: ambidestra Observação 02: isenta de partículas (ISO classe 4) Observação 03: estéril Certificado de Aprovação (CA): 44.273</p>	PAR	9.185	
4	<p>LUVA ESTERIL ISENTA PO 400MM TAM XL 9,5 Descrição: Luva estéril Composição: Látex de borracha natural Pó: Livre de pó</p>	PAR	3.880	

	<p>Comprimento total: 400mm Punho: 16mm Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (bases inorgânicas (k)). Cor: bege Tamanho: 9,5; Observação 01: ambidestra Observação 02: isenta de partículas (ISO classe 4) Observação 03: estéril Certificado de Aprovação (CA): 44.273</p>			
VALOR TOTAL				R\$


Obs: Deverá ser enviada a ficha técnica com as especificações do produto.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos inerentes ao objeto; tais como: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da licitação.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III MODELO ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO

PEDIDO DE COMPRAS					
DATA:			Nº DO PEDIDO		
 <p>Dados de Faturamento Fundação Butantan Avenida Dr. Vital Brasil 1500, São Paulo, SP CEP: 05503-000 CNPJ: 81.189.445/0001-58 Insc. Estadual: 112805232110</p>			Local de Entrega:		
DADOS DO FORNECEDOR			PROCESSO DE COMPRAS		
			Pagamento	FRETE	
			MOEDA		
Item	Qtde	UM	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
1			Data de Entrega: <input type="text"/> Impostos: ICMS: 0,00 IP: 0,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRAS				0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PEDIDO DE COMPRAS					
OBSERVAÇÕES					